

REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXA

À Presidência do DETRAN/GO

1 – Identificação do(a) Interessado(a):

Nome:		
Identidade:	Órgão Expedidor:	CPF:

2 – Endereço do(a) Interessado(a):

Rua, Avenida, etc:			
Bairro/Setor:	Município:	UF:	CEP:
E-mail:		Telefones:	

3 – Motivos da Solicitação:

Eu concordo em ser restituído, caso meu requerimento seja deferido, através de:

Ordem de Pagamento – O.P.			
Depósito Bancário:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Responsabilizo-me, sob as penas da Lei Civil e Penal, pela presente requisição.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) interessado(a)

Documentação exigida:

1 – Restituição de Taxa paga em duplicidade ou não utilizada:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou CNH, juntamente com originais para conferência;
- Comprovante de endereço – CÓPIA E ORIGINAL (vide site www.detran.go.gov.br no link: [Comprovantes de Endereço](#));
- Cópia e original dos Comprovantes de Pagamento;

2 – Restituição de taxa em virtude de cancelamento de Auto de Infração ou outros:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou CNH, juntamente com originais para conferência;
- Comprovante de endereço – CÓPIA E ORIGINAL (vide site www.detran.go.gov.br no link: [Comprovantes de Endereço](#));
- Cópia e original dos Comprovantes de Pagamento;
- Cópia da decisão de cancelamento (JARI, CETRAN e etc)

Observações Importantes:

- É obrigatório o preenchimento de todos os dados acima;
- O Detran não restitui valores referentes a IPVA, Seguro DPVAT, Multas da Agetop, Prefeituras e Polícia Rodoviária Federal;
- Em caso de depósito bancário, a conta deve ser em nome do requerente do processo. Em nenhuma hipótese será feito depósito em conta em nome de terceiros;
- Dos valores depositados em contas que não sejam da Caixa Econômica Federal, será descontado o valor referente à tarifa bancária de transferência entre bancos;
- Na restituição através de Ordem de Pagamento, o requerente deve se encaminhar a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e retirar o valor a ser restituído mediante apresentação de seu nome e CPF;
- Os processos não procurados no prazo de 90 (noventa) dias serão enviados ao Protocolo Geral para arquivamento;

OBS: COMPROVANTES DE ENDEREÇO ACEITOS PELO DETRAN-GO: vide site www.detran.go.gov.br no link: [Comprovantes de Endereço](#).

Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – www.detran.go.gov.br

Av. Atilio Corrêa Lima, s/n, Cidade Jardim – CEP 74.425-091 – Goiânia/GO
Grande Goiânia (62-154) – Outras localidades (62-3269-8800)